



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 2.389 DE 14 DE JULHO DE 2015.**

Denomina Via Pública na sede do Município de Valença e dá outras providências.

Autoria: Vereador Jairo de Freitas Baptista

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passará, doravante, a chamar-se **Rua MANOEL DA PAIXÃO**, transversal da Rua Cherife Musto, log. 369, neste Município de Valença-BA.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva á denominação e avisará a família homenageada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

julho de 2015.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 28 de

**JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

